

*Handwritten signature*

LEI Nº. 12/1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 12/1956

ARTIGO 1º - Fica denominada 9 de Julho, a rua que partindo da Rua José Ferreira, a altura do Prédio numero 100, vai atingir a rua General Glicerio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1956.

---

(Benedito Mateus Filho)  
Vice Presidente em Exercício

---

(Onofre Baldiotti)  
1º Secretario